



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

## TEXTO FINAL

**PJR 2013/XIII/4.ª (PCP)** – *Recomenda ao Governo que intensifique o controlo das espécies invasoras no Parque Nacional da Peneda-Gerês;*

**PJR 2089/XIII/4.ª (PAN)** – *Recomenda ao governo a elaboração de um Plano de Ação Nacional para a Vigilância e Controlo das Exóticas Lenhosas Invasoras, priorizando as áreas protegidas;*

**PJR 2104/XIII/4.ª (PEV)** – *Plano de ação para monitorizar, controlar e eliminar espécies invasoras lenhosas, em particular nas áreas protegidas e nas áreas percorridas por incêndios;*

**PJR 2107/XIII/4.ª (BE)** – *Recomenda ao Governo a intensificação do combate a espécies exóticas invasoras*

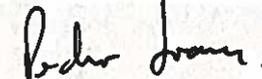
A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda à elaboração e implementação de um Plano de Ação Nacional para a Vigilância e Controlo e erradicação das espécies florestais Exóticas Invasoras, para monitorizar, controlar e eliminar espécies invasoras lenhosas como as háqueas e as acácias, com reconversão das áreas por elas ocupadas para espécies autóctones, priorizando as áreas protegidas, nomeadamente Reservas e Parques Naturais/Nacional, áreas da Rede Natura 2000, Reservas da Biosfera, bem como às áreas percorridas por incêndios rurais.
- 2- Elabore e execute um plano específico de erradicação das exóticas ribeirinhas e de controle da erosão fluvial que estas espécies exóticas potenciam.
- 3- Publique urgentemente os resultados do último Inventário Florestal Nacional, por forma a identificar a dimensão dos problemas e as zonas de maior incidência de espécies exóticas invasoras.
- 4- Determine a elaboração de inventários anuais da área ocupada por espécies invasoras lenhosas, em particular das acácias.
- 5- Dote as áreas protegidas com meios e recursos humanos adequados para o controlo de espécies infestantes.
- 6- Estabeleça protocolos com o meio científico, nomeadamente universidades, para reforçar a investigação de técnicas e meios para eliminar e/ou controlar a proliferação de espécies invasoras, nomeadamente lenhosas, incrementando o apoio à investigação científica de novos processos da sua erradicação.
- 7- Articule com as autarquias meios e soluções para o arranque célere e controlo de acácias nas áreas limítrofes às vias rodoviárias, cursos de água e espaços percorridos por incêndios.
- 8- Realize e promova campanhas de divulgação de boas práticas para o controlo de invasoras lenhosas, em particular acácias.

- 9- Intensifique a difusão junto dos proprietários e gestores florestais de boas práticas, a adotar com esse fim e em cada caso específico.
- 10- Incremente a sensibilização e o controle de viveiros, por onde frequentemente entram espécies invasoras, como ornamentais.
- 11- Abra novas candidaturas no âmbito do PDR2020, com procedimentos simplificados, para apoio financeiro aos pequenos produtores, com vista á erradicação de espécies invasoras.
- 12- Adote medidas de biossegurança para evitar a introdução de espécies invasoras em novas regiões como resultado das alterações climáticas.
- 13- Crie medidas de resposta rápida para monitorizar e erradicar novas espécies exóticas que se podem tornar invasoras devido às alterações climáticas.
- 14- Adote a obrigação de as entidades gestoras de terrenos públicos, incluindo os que ladeiam as vias públicas, procederem à erradicação das espécies vegetais arbóreas e arbustivas invasoras neles existentes.
- 15- Em especial no que se refere ao Parque Nacional da Peneda – Gerês (PNPG):
  - a) proceda à atualização do inventário das áreas invadidas pela *Acácia dealbata Link* (acácias) e, na sequência do resultado do inventário;
  - b) proceda à elaboração de um novo Programa de Controlo e Recuperação dos habitats invadidos;
  - c) para a elaboração do Programa envolva os técnicos do PNPG, especialistas nesta matéria, as populações, autarquias locais, os conselhos diretivos dos baldios e assembleias de compartes dos baldios;
  - d) reforce os meios humanos, técnicos e materiais no PNPG para concretizar o Programa elaborado;
  - e) reestruture a estrutura de direção e gestão das Áreas Protegidas garantindo uma gestão própria de proximidade.

Assembleia da República, 14 de maio de 2019

O Presidente da Comissão,



Pedro Soares